



CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO  
GABINETE DO VEREADOR VICTOR HUGO DA CRUZ SOUZA

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO	
PROTOCOLO Nº	129/2026
	23 / 2 / 2026
	RJ
	REPUBLICANOS
	12/23/26
	(2)
O FUNCIONÁRIO	

Requerimento nº 10 /2026

Requeiro na forma regimental e ouvido o Soberano Plenário desta casa legislativa, que seja oficiado a Exma. Sr.ª. Emanuela Teixeira Silva, Prefeita Municipal de Cantagalo, para que através da Secretaria Municipal competente, seja devidamente encaminhado a este vereador que abaixo subscreve, conforme dispõe o art. 89, I do Regimento Interno desta casa de Leis, "por meio físico ou por mídia digital" o abaixo relacionado.

- Cópia íntegra dos Processos Licitatórios concluídos ou não relativos a contratação de empresas prestadoras de serviço para o incremento do Carnaval de Cantagalo do ano de 2026.



#### JUSTIFICATIVA

- Tal solicitação se justifica, por tratar-se do maior evento festivo, realizado tradicionalmente todos os anos no Município, cuja responsabilidade pela realização é da Prefeitura Municipal de Cantagalo através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, cujas razões invocadas para sua suspensão e transferência para outro período, supostamente no mês de abril/2026, a sociedade cantagalense precisa de maiores explicações. Até por que, diversos prejuízos poderiam ter sido evitados, já que investimentos financeiros já haviam sido realizados tanto pelo poder público, quanto pela iniciativa privada visando a realização do evento.
- Nesse contexto, parece-nos que faltou habilidade ao governo no trato da situação, pois a manutenção do evento, acrescida de criatividade para dar-lhe também um sentido solidário, causaria um impacto positivo muito grande na sociedade, trazendo maior visibilidade e multiplicação da participação popular, ou seja, aumentaria e muito o engajamento das pessoas em função da causa social, com efetiva ajuda para as pessoas necessitadas e que tiveram grandes perdas causadas pelas fortes chuvas que assolaram nosso município.
- Portanto, inexistindo por ora, certeza absoluta quanto as justificativas para a não realização do Carnaval de Cantagalo, no mês de fevereiro/2026, sendo atividade precíua desta Casa Legislativa fiscalizar os Atos do Poder Executivo Municipal é nosso dever realizar de forma objetiva e transparente uma minuciosa apuração dos fatos para dar uma pronta resposta aos anseios da sociedade cantagalense.

Nesse sentido, peço o apoio dos Nobres colegas, Edis desta casa de leis para juntos aprovarmos o presente requerimento.

Cantagalo, 13 de fevereiro de 2026.

  
VICTOR HUGO DA CRUZ SOUZA  
Vereador - Republicanos

Aprovado por   
Em 26/02/2026  
  
1º Secretário